



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATORIO

EDITAL Nº 001/2019 DE SELEÇÃO DO PMG

A Escola de Ciência da Informação (ECI) faz saber que, no período de 24/04/2019 a 03/05/2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 04 (QUATRO) VAGAS de bolsa de estágio não obrigatório 20 horas ou 30 horas semanais regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação na ECI via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, para atuarem no **Projeto de Extensão BPM Acadêmico ECI** (BPM – *Business Process Management* – Gestão de Processos de Negócio)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenado pela ECI, para documentação e mapeamento dos processos de negócio da ECI e PRORH: AS-IS e TO-BE, juntamente com os funcionários de cada setor, visando a identificar eventuais gaps na rotina de atividades, bem como reestruturar os processos que não estejam em consonância com o planejamento estratégico da instituição, resultando na otimização e potencialização dos recursos intelectuais existentes.

Os candidatos aprovados nesta seleção, que vierem a ser chamados, desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária, de 04 ou 06 horas diárias e 20 horas ou 30 horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o coordenador do projeto, em turno correspondente ao expediente regular da UFMG.

A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) para 30 h semanais ou R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 h semanais. O estagiário receberá auxílio transporte em pecúnia no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

O (A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

2. DAS VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (QUATRO) vagas de bolsas de estágio não obrigatório. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforma artigo 7º, § 3º da Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de junho de 2016 e 30% reservadas aos candidatos negros conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os estudantes de graduação e pós-graduação regulamentem matriculados na UFMG, no curso de *Biblioteconomia, Arquivologia, Sistemas de Informação, Administração, Pós-Graduação em Ciência da Informação ou Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

Serão admitidos ao estágio, por meio da presente seleção, estudantes que estejam cursando a partir do 06º período no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

- I- Ser estudante de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado na UFMG no curso de Biblioteconomia, Arquivologia, Sistemas de Informação, Administração, Pós-Graduação em Ciência da Informação ou Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento.
- II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;
- III- Ter disponibilidade de 04 ou 06 horas diárias no horário diurno.

3.2 Atribuições do Estágio:

- Treinar e capacitar os envolvidos na metodologia de modelagem de processos de negócio, baseado nas melhores práticas pesquisadas;
- Documentar, mapear e modelar os processos de negócio e os fluxos Informacionais da instituição;
- Apoiar na elaboração dos manuais e procedimentos operacionais de acordo com os processos mapeados;
- Preparação de artigos para apresentação em eventos e publicação em periódicos da área.

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **24/04/2019 até 03/05/2019** exclusivamente por via eletrônica para o endereço do Projeto de Extensão BPM Acadêmico ECI (**bpmacademicoeci@gmail.com**), observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- I - Enviar e-mail para **bpmacademicoeci@gmail.com**, no campo de assunto deve conter o número do edital (Edital 001/2019). Anexar o formulário de inscrição preenchido, ANEXO I deste edital.
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção 001/2019
- III - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;
- IV - A inscrição só será efetivada após preenchimento de todos os requisitos acima listados;
- V - A relação geral de inscrição e o local de realização das provas serão disponibilizados no site <http://bpmacademico.eci.ufmg.br>

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e por meio da sua divulgação no site <http://bpmacademico.eci.ufmg.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

A ECI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto N° 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros.

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo, assinalando essa opção no ato da inscrição, conforme formulário de auto declaração étnico-racial: negro. ANEXO II.

Os candidatos participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo dos critérios de avaliação realizado nas duas etapas.

O candidato classificado em vaga destinada a negro terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei N° 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados candidatos com deficiência, aqueles que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4° do Decreto n° 3.298. de 20 de dezembro de 1999, e Súmula n°377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, preenchendo a auto declaração ANEXO III especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão que foi, exceto os alunos que já apresentaram laudo no momento da matrícula na UFMG, neste caso, basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação realizado nas duas etapas.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

7.1A seleção será realizada em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa consistirá em análise do currículo e do Extrato de Integralização Curricular. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO IV.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa será realizada uma prova escrita objetiva com os candidatos aprovados na 1ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO V.

7.2 A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.

7.3 Serão indicados para preencher as vagas de ampla concorrência os dois candidatos que obtiverem as melhores notas finais.

7.4 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.4.1 Tiver melhor Rendimento Semestral Global;

7.4.2 Tiver maior idade.

7.5 A coordenadora do projeto entrará em contato no e-mail de inscrição, informando a data da prova, local e horário.

7.6 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na página eletrônica da ECI.

8. RESULTADO

O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos até o dia **15 de maio de 2019**.

9. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Coordenação do Projeto documentação e mapeamento dos processos de negócio da ECI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

O recurso deverá ser interposto enviado para o e-mail bpmacademicoeci@gmail.com

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico <http://bpmacademico.eci.ufmg.br>, até o dia 20/05/2019.

10. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme quadro a seguir:

Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência(AC), reservas para Pessoa Preta ou Parda (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga (Para caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital). Quadro 1.

11. DIPOSIÇÕES GERIAS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

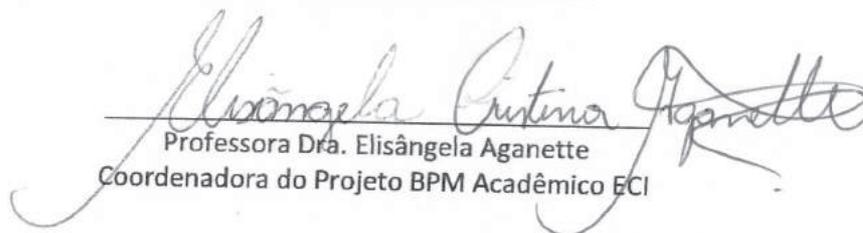
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos à sua habilitação, classificação.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto para documentação e mapeamento dos processos de negócio da ECI e PRORH: AS-IS e TO-BE.

EM caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para bpmacademicoeci@gmail.com.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2019.


Professora Dra. Elisângela Aganette
Coordenadora do Projeto BPM Acadêmico ECI